

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL N.º 14/2005 – ANVISA, DE 25 DE OUTUBRO DE 2005

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA torna pública a **convocação para o Curso de Formação – 2.ª Turma** dos candidatos ao concurso público para provimento de vagas em cargos de nível superior para exercício na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. **1** Convocação para o Curso de Formação – 2.ª Turma, em conformidade com os subitens 11.1, 14.6 e 14.7 do edital de abertura do concurso, na seguinte ordem: cargo/especialidade, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1 ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ESPECIALIDADE: DIREITO

00009523, Suzany Portal da Silva Moraes.

1.1.1 Convocação para o Curso de Formação – 2.ª Turma, em conformidade com os subitens 11.1, 14.6 e 14.7 do edital de abertura do concurso, da candidata *sub judice*, na seguinte ordem: número de inscrição e nome da candidata.

00003525, Patricia Domingues Masera.

1.2 ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ESPECIALIDADE: ENGENHARIA QUÍMICA

00005792, Olavo Ossamu Inoue.

1.3 ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ESPECIALIDADE: ENGENHARIA QUÍMICA/RIO DE JANEIRO

00008340, Jussana Cristina de Abreu.

1.4 ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ESPECIALIDADE: ESTATÍSTICA

00002639, Marcelo Angelo Sacramento da Costa.

1.5 ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ESPECIALIDADE: FARMÁCIA

00001170, Alberto Leonor Oliveira Brito / 00003486, Graziela Costa Araujo / 00002148, Lilian Terezinha de Queiroz Leite / 00000483, Luciana Cristina Averbek / 00014266, Maryangela Rezende Mascarenhas Santos / 00001390, Tatiana de Gouveia Baratelli.

1.6 ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ESPECIALIDADE: MEDICINA

00000340, Anderson Ravy Stolf / 00004659, Andre Luis Soares Lacerda / 00005862, Anita Laboissiere Villela / 00012651, Carlos Eduardo Vidal Lopes / 00005567, Daniel Jose Martins Barbosa / 00010471, Humberto Castro / 00003511, Marcelo Henrique da Silva Canto Costa / 00006852, Marcelo Paixao Pereira / 00000068, Marisa de Moraes Lisboa / 00007780, Martha Regina de Oliveira / 00000793, Paulo Cesar Ramos Porto Mendes.

1.6.1 Convocação para o Curso de Formação – 2.ª Turma, em conformidade com os subitens 11.1, 14.6 e 14.7 do edital de abertura do concurso, dos candidatos *sub judice*, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

00008553, Fabiana de Marsillac Fontes Machado, 00010531, Gilberto de Aguiar.

1.7 ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ESPECIALIDADE: ODONTOLOGIA

00003858, Fabiana Petrocelli Bezerra Paes.

1.8 ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ESPECIALIDADE: QUALQUER ÁREA DE FORMAÇÃO

00002360, Alessandra Torres Willer / 00006938, Ana Clara Ribeiro Bello / 00004392, Carla Janne Farias Cruz / 00010949, Doriane Patricia Ferraz de Souza / 00007255, Renata Faria Pereira.

1.9 ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ESPECIALIDADE: RELAÇÕES INTERNACIONAIS

00000107, Marcel Carrijo de Oliveira / 00009713, Patricia Oliveira Pereira.

1.10 ANALISTA ADMINISTRATIVO – ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO

00004644, Denise Regina Horn / 00012958, Ivan Fagundes Fonseca / 00013041, Joao Henrique Evangelista / 00007995, Jose Paulo Antunes Lopes / 00010054, Paulo Ricardo Araujo de Ornelas Mendes / 00006718, Rogerio de Aguiar Marshall / 00012884, Sergio Roberto de Oliveira Tanajura.

1.11 ANALISTA ADMINISTRATIVO – ESPECIALIDADE: COMUNICAÇÃO SOCIAL

00012757, Aline Fernandes das Chagas / 00013248, Ana Cesaltina Barbosa Marques / 00010042, Ana Paula Ferrari Lemos Barros / 00013916, Camila Medeiros Contarato Burns / 00006782, Fernanda Requena da Nobrega / 00000260, Lia Araujo Miranda / 00008693, Lilian Regina Barbosa de Macedo / 00011211, Roberta Alpino Bigonha.

1.12 ANALISTA ADMINISTRATIVO – ESPECIALIDADE: DIREITO

00008395, Daniel Ferreira Alves / 00006235, Marcelo Freitas Rodrigues / 00008917, Margarida Maria Alonso Naveira.

1.13 ANALISTA ADMINISTRATIVO – ESPECIALIDADE: ENGENHARIA CIVIL

00013906, Roberta Augusto Gomes Pereira.

1.14 ANALISTA ADMINISTRATIVO – ESPECIALIDADE: INFORMÁTICA

00009851, Rodrigo Luis Figueiredo Baldez / 00009452, Thiago Ken-ithi Ribeiro Yamada.

1.15 ANALISTA ADMINISTRATIVO – ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA

00004980, Yandra Ribeiro Torres.

1.16 ANALISTA ADMINISTRATIVO – ESPECIALIDADE: RELAÇÕES PÚBLICAS

00012666, Kay Zampieri de Figueiredo Tostes.

2 DO CURSO DE FORMAÇÃO

2.1 Os candidatos convocados neste edital que já realizaram o Curso de Formação como *sub judice* não necessitam realizá-lo novamente.

2.2 O Curso de Formação, de caráter eliminatório e classificatório, será regido pelas normas inerentes à categoria funcional, pelo edital de abertura do concurso público e por este edital.

2.3 O Curso de Formação para os candidatos ao cargo de Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária, com carga horária de 104 horas, e para os candidatos ao cargo de Analista Administrativo, com carga horária de 96 horas, dirigido à capacitação funcional dos candidatos, será ministrado pelo CESPE.

2.3.1 O Curso de Formação para os candidatos aos cargos de Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária e de Analista Administrativo será realizado em Brasília/DF, na Legião da Boa Vontade (LBV), SGAS 915, lotes 75/76 – Asa Sul, Brasília/DF, no período de **16 a 30 de novembro de 2005**.

2.3.1.1 O candidato que estiver freqüentando o Curso de Formação estará sujeito a tempo integral, com atividades que poderão se desenvolver nos horários diurno e noturno, inclusive nos sábados, domingos e feriados.

2.4 Durante o período de realização do Curso de Formação, o candidato fará jus a auxílio-financeiro, na forma da legislação vigente, que lhe será pago por intermédio de crédito em **conta-corrente individual**, preferencialmente, do Banco do Brasil S/A ou da Caixa Econômica Federal, indicada no formulário de matrícula, até o término do Curso de Formação, ressalvado o direito de optar pela percepção do vencimento e das vantagens do cargo efetivo, em caso de ser servidor público federal da Administração direta ou indireta.

O valor do auxílio-financeiro corresponde a 50% (cinquenta por cento) da remuneração da classe inicial do cargo, sobre o qual incidirão os descontos legais.

2.5 A Gerência Geral de Gestão Administrativa e Financeira procederá aos descontos da contribuição previdenciária devida sobre o auxílio-financeiro pago durante o Curso de Formação, após a posse e o exercício no cargo, independentemente de eventuais recolhimentos individuais feitos ao INSS pelo candidato no decorrer do Curso de Formação, em conformidade com a Orientação Normativa SRH/MP n.º 2, de 25 de março de 2002, publicada no *Diário Oficial da União* de 26 de março de 2002.

2.6 As despesas decorrentes da participação no Curso de Formação ficarão sob a responsabilidade dos candidatos, não possuindo direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de despesas.

3 DA MATRÍCULA

3.1 A matrícula no Curso de Formação, para os dois cargos, será efetuada **via Internet**, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, devendo ser solicitada no período compreendido entre **10 horas** do dia **28 outubro de 2005** e **20 horas** do dia **29 de outubro de 2005**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.2 Se, ao término do período determinado no subitem 3.1 deste edital, algum candidato não tiver efetivado a matrícula no Curso de Formação, será convocado outro candidato para efetivação de matrícula, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e o número de matrículas não-efetivadas, conforme prevê o § 3.º do artigo 11 da Portaria MP n.º 450, de 6 de novembro de 2002.

3.3 A segunda convocação, conforme previsto no subitem 3.2 deste edital, será no dia **3 de novembro de 2005**, e a efetivação de matrícula ocorrerá nos dias **4 e 5 de novembro de 2005**, no endereço eletrônico citado no subitem 3.1 deste edital.

3.4 Se, ao término do período determinado no subitem 3.3 deste edital, algum candidato não tiver efetivado a matrícula no Curso de Formação, será feita a terceira e última convocação de outro candidato para efetivação de matrícula, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e o número de matrículas não-efetivadas, conforme prevê o § 3.º do artigo 11 da Portaria MP n.º 450, de 6 de novembro de 2002, no dia **9 de novembro de 2005**.

3.5 A efetivação da matrícula da terceira convocação prevista no subitem anterior será nos dias **10 e 11 de novembro de 2005**, no endereço eletrônico citado no subitem 3.1 deste edital.

3.6 DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA

3.6.1 O candidato deverá preencher a ficha de matrícula, disponível na Internet.

3.6.2 O candidato que estiver impossibilitado de acessar a Internet durante o período de matrícula deverá enviar telegrama, com aviso de recebimento, postado até os dias **29 de outubro de 2005 (1.ª convocação)**, **5 de novembro de 2005 (2.ª convocação)** e **11 de novembro de 2005 (3.ª convocação)**, confirmando sua matrícula, para o Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70910-900.

3.6.3 O candidato deverá imprimir o comprovante de matrícula, disponível na Internet, ou trazer o aviso de recebimento do telegrama enviado, apresentando-o, conforme o caso, pessoalmente, no dia **16 de novembro de 2005**, das 7 horas às 8 horas (horário oficial de Brasília/DF), por ocasião do **Credenciamento**, no endereço citado no subitem 2.3.1 deste edital, junto com o documento de identidade **original** em bom estado de conservação e, no caso de ser servidor público federal, com a liberação para o período do Curso de Formação (especificando se é com ou sem vencimentos) assinada pela autoridade competente do órgão de origem do candidato ou cópia do requerimento protocolado na unidade de recursos humanos do órgão de origem.

3.6.4 O CESPE não se responsabilizará pela solicitação de matrícula via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6.5 Não serão aceitos requerimentos de matrícula extemporâneos, condicionais e/ou que não atenderem a todos os requisitos do presente edital, bem como requerimentos de matrícula enviados via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico.

3.6.6 O candidato que não formalizar o pedido de efetivação de matrícula até as **20 horas (horário oficial de Brasília/DF)** dos dias **29 de outubro de 2005 (1.^a convocação)**, **5 de novembro de 2005 (2.^a convocação)** e **11 de novembro de 2005 (3.^a convocação)**, confirmando sua matrícula no Curso de Formação, será eliminado do certame.

3.6.7 Solicita-se ao candidato convocado que, por qualquer motivo, não for efetivar sua matrícula no Curso de Formação, que formalize, imediatamente, sua decisão ao CESPE por meio do *fax* (61) 448-0110 ou (61) 448-0111.

3.6.8 Durante o Curso de Formação, o candidato deverá entregar, no endereço citado no subitem 2.3.1 deste edital, envelope contendo os seguintes documentos:

3.6.8.1 Originais:

- a) formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado;
- b) declaração do candidato de que se encontra em pleno exercício de seus direitos civis e políticos (conforme modelo disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>);
- c) 2 fotos 3x4 recentes;

3.6.8.2 Cópias autenticadas:

- a) documento de identidade recente, legível e em bom estado;
- b) título de eleitor e comprovante de votação nos dois turnos da última eleição e no referendo de 23 de outubro de 2005;
- c) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- d) CPF;
- e) diploma de curso superior concluído em nível de graduação e registro no respectivo conselho de classe, com quitação das obrigações emitida pelo Conselho, conforme exigido para os cargos/especialidades no Edital nº 1/2004 – ANVISA, de 25 de agosto de 2005, publicado no *Diário Oficial da União* de 26 de agosto de 2005, e suas retificações.
- f) certidão de nascimento ou de casamento;
- g) certidão de nascimento dos dependentes;
- h) última declaração do Imposto de Renda (se não possuir, preencher formulário disponibilizado nos endereços eletrônicos <http://www.cespe.unb.br> ou <http://www.anvisa.gov.br>).

3.6.8.3 O candidato deverá, ainda, fornecer o número do PIS/PASEP (se não possuir, será cadastrado pela ANVISA).

3.6.9 O candidato deverá preencher obrigatoriamente e corretamente todos os dados solicitados no formulário de matrícula no Curso de Formação.

4 DA FREQUÊNCIA NO CURSO DE FORMAÇÃO

4.1 A frequência às atividades do Curso de Formação é obrigatória e será aferida, diariamente, em cada turno, pela Coordenação do Curso de Formação.

4.2 O atraso e/ou a saída antecipada, em cada turno, será considerado como falta no turno, estabelecido, como limite de tolerância, excepcionalmente, quinze minutos após o início das atividades e quinze minutos antes do fim das atividades.

4.3 Será eliminado do Curso de Formação e, conseqüentemente, do concurso, o candidato que deixar de efetuar a matrícula no Curso de Formação, não frequentar no mínimo 85% da carga horária do Curso e/ou não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares e/ou regimentais.

4.4 O percentual de faltas (15%) decorrente do subitem anterior somente se aplica em casos **extremos**, tais como morte de familiar, doença grave, acidente e outros, que deverão ser comunicados à Coordenação do Curso de Formação.

4.5 A eventual eliminação do candidato, com base no subitem anterior, e a sua conseqüente reprovação no concurso independem dos resultados obtidos durante a realização do Curso de Formação.

5 DA PROVA

5.1 Será aplicada uma prova objetiva para ambos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, com oitenta itens que versarão sobre os conteúdos abordados no Curso de Formação.

5.2 A prova objetiva será do tipo certo/errado, sem apenação.

5.2.1 A prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO e o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

5.2.2 O candidato deverá marcar, para cada item, um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

5.2.3 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

5.2.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

5.2.5 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado.

5.3 O candidato que, por qualquer motivo, não se submeter à avaliação prevista, receberá nota zero.

5.4 O candidato que utilizar e/ou tentar utilizar meios fraudulentos para a realização da prova, em favor próprio ou de terceiros, será retirado da sala e receberá nota zero.

6 DO COMPARECIMENTO À PROVA

6.1 A prova objetiva será aplicada na data provável de **1.º de dezembro de 2005** para os candidatos aos cargos de Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária e de Analista Administrativo, em local e horário a serem estabelecidos durante a realização do Curso de Formação.

6.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de **trinta minutos** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta** e de documento de identidade **original**.

6.3 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

6.4 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não-comparecimento à prova implicará a atribuição de nota zero à respectiva prova.

6.5 Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em data, em horário e/ou em local diferente dos estabelecidos.

7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO E DA NOTA FINAL NO CONCURSO

7.1 Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.

7.2 A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova;

0,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova ou haja dupla marcação ou ausência de marcação.

7.3 A nota na prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em cada um dos itens que a compõem.

7.4 Será eliminado do concurso público o candidato que obtiver nota inferior a 50% da pontuação máxima possível na prova objetiva.

7.5 A nota final no concurso para os cargos de Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária e Analista Administrativo será igual à soma algébrica da nota final obtida na primeira etapa do concurso com a nota final obtida no Curso de Formação.

8 DOS RECURSOS

8.1 No momento de aplicação da prova objetiva, será informado aos candidatos o prazo e o local para a interposição de recursos.

8.2 Não serão aceitos recursos via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico, assim como recursos interpostos por procurador.

8.3 Os recursos deverão ser apresentados segundo as especificações constantes no Edital n.º 1/2004 – ANVISA, de 25 de agosto de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 26 de agosto de 2005, disponível na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

8.4 Se do exame de recursos resultar anulação de item, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de recursos interpostos, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 No encerramento do Curso, será fornecida certidão de conclusão do Curso de Formação, com a frequência, a carga horária e o período de realização, a todos os candidatos que tenham cumprido o percentual mínimo de frequência obrigatória.

9.1.1 A certidão de que trata o subitem anterior deverá ser cuidadosamente guardada, pois é comprovante legal para a contagem desse período como tempo de serviço, conforme especificado em lei.

9.1.1.1 Não será expedido certificado de curso para quaisquer outras finalidades.

9.2 O resultado final no Curso de Formação – 2.^a Turma e o resultado final no concurso serão publicados no *Diário Oficial da União* e divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos <http://www.cespe.unb.br> e <http://www.anvisa.gov.br>, na data provável de **20 de dezembro de 2005**.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO
Diretor-Presidente da ANVISA